



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



RATIFICA - Inexigibilidade n.º 02/2014

Ratifico a contratação das empresas Rádio Editora Picos Ltda., no valor de R\$ 6.248,00; Fato Novo Comunicações Sociais Ltda – ME, no valor de R\$ 3.024,00; Empresa Jornalística Ibiá Ltda., no valor de R\$ 8.313,00; Porto dos Guimarães Empreendimentos Ltda., no valor de R\$ 4.320,00, para prestação de serviços de divulgação do site oficial da Câmara Municipal. Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 328 – SI 170/14. Montenegro, 29 de outubro de 2014.

**Vereador Renato Antonio Kranz,
Presidente.**